



lise
AM
G

Câmara Municipal de Castelo Branco

Recrutamento no âmbito da Escola a Tempo Inteiro

ATA NÚMERO TRÊS (3)

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri do procedimento destinado ao recrutamento de 15 **assistentes técnicos**, a termo resolutivo certo, sendo 5 a tempo inteiro (35h/semanais) e 10 a tempo parcial (no mínimo 15 horas semanais e no máximo 25 horas semanais), para exercerem funções de natureza executiva e prestar apoio às diversas atividades, no âmbito da Escola a Tempo Inteiro, designadamente Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Componente de Apoio à Família (CAF), Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), projetos no âmbito da Autarquia (PIICIE) e atividades promovidas pela Autarquia. O recrutamento obedece ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto. ---- Estiveram presentes: Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (jurista), da Câmara Municipal de Castelo Branco, na qualidade de presidente, Nuno Filipe Ferreira Machado, Técnico Superior em regime de cedência de interesse público e Tiago Vaz Santos, Especialista de Informática na Câmara Municipal de Castelo Branco, na qualidade de vogais. -----

A reunião teve por objetivo a análise de pedidos feitos no âmbito do procedimento concursal, e a apreciação de reclamações apresentadas no decorrer do período de audiência de interessados. ----

Assim: -----

1 - O júri começou por apreciar o email remetido no dia 24 de julho, pela candidata **Tânia Sofia da Silva Fatela**, através do qual submeteu o curriculum vitae, alegando que, por lapso, não o enviou junto com a candidatura. O Júri considerou que o documento não é aceitável, na medida em que a falta de apresentação em tempo útil e pela via admitida, é imputável à candidata. Fica, assim, fundamentada a inclusão na lista de candidatos a excluir, por razões que decorrem da alínea b) do ponto 12.4 do aviso de abertura do procedimento. -----

2 – De seguida, o Júri analisou a reclamação apresentada pela candidata **Guida Maria Gomes Roque**, que veio apresentar curriculum vitae, no sentido de colmatar a respetiva falta, a qual deu causa à intenção de exclusão do procedimento. Considerando que não ficou demonstrado que a não apresentação atempada do documento, se tenha devido a problemas de funcionamento da plataforma, e não a causas imputáveis à candidata, o Júri deliberou manter a decisão de exclusão,

na medida em que se encontra adstrito às regras que constam da ata número um do procedimento e do aviso de abertura (ponto 12.4, alínea b)), que cominam com a exclusão a falta de entrega dos do documento com a candidatura.-----

3 – Foi analisada, ainda, a reclamação apresentada pela candidata **Laura Pepê Figueira**, cuja intenção de exclusão se justificou com base na falta de entrega de currículo vitae. Acontece que, efetivamente, a candidata submeteu o currículo vitae em tempo oportuno, pelo que o Júri deliberou aceitar a reclamação e admitir a candidatura ao procedimento, passando a candidata a integrar a lista de candidatos a admitir. -----

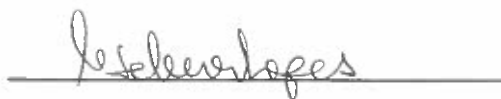
4 - Foi apreciada, também, a reclamação apresentada pelo candidato **Fábio Miguel Amoroso Silva**, cuja proposta de exclusão de fundamentou na falta de apresentação de CV. Veio o candidato alegar que apresentou tal documento em tempo útil. Compulsado o processo, foi possível constatar que o candidato submeteu duas candidaturas, em momentos diferentes, sendo que numa delas, efetivamente, submeteu o CV. Posto isto, o Júri entendeu admitir o candidato ao procedimento concursal. -----

Analisadas e decididas as reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, o Júri elaborou as listas finais de candidatos admitidos e excluídos (Anexos I e II, que aqui se dão por reproduzidas), passando de seguida à aplicação a cada candidatura, dos critérios de ponderação da avaliação curricular. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

A Presidente do Júri,



Vogais Efetivos,

